



## Interpelação Escrita

A fim de elevar a capacidade e eficácia da acção governativa, o Governo da RAEM tem definido muitos diplomas e políticas, e anunciou com satisfação que “o regime de responsabilização dos titulares de cargos públicos está basicamente estabelecido, nos termos da lei e de forma ordenada, no princípio da correspondência entre competências e responsabilidades e no regime de prémios e punições.” Todavia, ultimamente, a ocorrência de diversos erros ou falhas no processo da acção governativa tem resultado, constantemente, em grandes problemas, e isto faz diminuir, continuamente, a confiança no Governo por parte dos residentes, prejudicando a reputação do Governo quanto à gestão. Este custo é muito grande para a sociedade. Os dirigentes incompetentes têm que se demitir: é uma exigência cada vez mais forte. Apesar disso, até ao momento nenhum dos dirigentes precisou de assumir responsabilidade política, disciplinar, civil ou financeira, e nenhuma nomeação foi cancelada. Para além disso, alguns deles, ao serem entrevistados, salientaram sempre várias razões objectivas para justificar os problemas e não admitiram culpas.

Nos outros países ou territórios democráticos do mundo, quer o dirigente máximo quer os dirigentes gerais pedem demissão, caso tenham cometido erros. Por exemplo, no mês passado, o primeiro-ministro da Coreia do Sul pediu demissão por causa do naufrágio do navio *Sewol*. Na América, na Europa e no Japão também houve muitos casos em que altos dirigentes e até primeiros-ministros pediram demissão por terem cometido erros. Depois da pneumonia atípica (SARS), em 2003 na China Continental, muitos dirigentes pediram demissão por terem cometido erros. Em 2009, Cantão publicou um diploma sobre as medidas provisórias do regime de responsabilização dos dirigentes do partido. O diploma define, de forma pormenorizada, cinco falhas que exigem que os dirigentes tenham de assumir as respectivas responsabilidades, e oito formas de responsabilização, incluindo a necessidade de investigações, correcção dentro do prazo, pedido



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

de desculpas públicas e pedido de demissão, etc. Trata-se de regras altamente praticáveis<sup>1</sup>. Em 2012, a província de Gansu publicou também um diploma sobre as medidas provisórias do regime de responsabilização dos dirigentes do partido e, segundo uma regra deste diploma, o processo de investigação é iniciado mesmo que a fonte de notícia seja revelada pelos *mass media*, tais como, jornal, televisão, rádio, internet, etc.<sup>2</sup>. Algumas das medidas previstas nesses diplomas merecem a referência de Macau.

Sendo assim, interpele sobre o seguinte:

1. Os actuais diplomas reguladores de responsabilidades dos titulares dos principais cargos são pouco elaborados, por exemplo, os titulares dos principais cargos devem actuar em obediência à lei, (...) sob pena de assumirem responsabilidades de ordem política, civil, financeira e penal, devem assumir a responsabilidade política perante o Chefe do Executivo e devem assegurar a boa concertação dos trabalhos entre o Executivo e a AL, mas não há qualquer referência sobre formas de assumir responsabilidades. O relacionamento entre as pessoas de Macau é muito próximo e complexo. Para que os dirigentes assumam responsabilidades políticas em caso de necessidade, pensa introduzir o Governo um regime em que os dirigentes tenham que pedir demissão caso cometam erros, tomando como referência regimes semelhantes de outros países e territórios, ou introduzir uma norma que permita o início de investigações, caso sejam revelados problemas pelos *mass media*?
2. O Governo afirmou que ia criar, aperfeiçoar e implementar o regime de responsabilização e o regime de avaliação do desempenho dos

---

<sup>1</sup> Segundo o diploma de Cantão, o dirigente que precisa de assumir responsabilidade não pode ser promovido no prazo de um ano; 14 de Março de 2009.

<http://news.163.com/09/0314/01/54BOQBSC0001124J.html>.

<sup>2</sup> Segundo o diploma de Gansu, é iniciado o processo de investigação, mesmo que os problemas tenham sido divulgados pelos *mass media*; 17 de Agosto de 2012.

[http://www.dayoo.com/roll/201208/17/10001538\\_109007475.htm](http://www.dayoo.com/roll/201208/17/10001538_109007475.htm).



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

dirigentes, no sentido de elevar a capacidade e eficácia da acção governativa. Vários deputados, incluindo eu, já interpelámos muitas vezes o Governo sobre esse assunto. O Governo afirmou muitas vezes, nas suas respostas, que ia efectuar um estudo, em conjugação com o inquérito sobre o grau de satisfação dos cidadãos e o mecanismo de avaliação dos serviços, no sentido de melhorar a situação e articular o mérito e a eficácia dos titulares de cargos aos resultados da execução de políticas e à qualidade dos serviços<sup>3</sup>. O Governo afirmou ainda que ia estudar a viabilidade de criar um órgão de avaliação, com natureza neutra, no sentido de fazer uma apreciação do desempenho de forma mais completa e mediante vários aspectos. Qual é o ponto de situação desses trabalhos?

3. Para além disso, devido à baixa credibilidade da capacidade e eficácia da acção governativa, caso os critérios de apreciação do desempenho e seus resultados sejam publicados, acredita-se que isto contribua para criar um regime de prémios e punições e produzir uma imagem justa do Governo. Pensam as autoridades vir a publicar, na íntegra, os resultados da apreciação do desempenho de todos os secretários e directores?

**O Deputado à Assembleia Legislativa da  
Região Administrativa Especial de Macau**

**Si Ka Lon**

30 de Maio de 2014

---

<sup>3</sup> Resposta a uma interpelação escrita do deputado à Assembleia Legislativa, Si Ka Lon, SAFF, 21 de Março de 2014.